

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o edital abaixo, foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 07/12/2022 e foi publicado em 13/12/2022 na(s) folha(s) 8/9 da edição: Ano 15 - nº 62 do DJE.

SEXTA VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL Av. Erasmo Braga, 115, L. Central, sala 720, Centro, RJ, RJ Dra. Maria Cristina de Brito Lima EDITAL PARA CIÊNCIA ACERCA DA RELAÇÃO DE CREDORES ELABORADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, §2º, DA LEI Nº 11.101/2005, E AVISO DE RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CONSOANTE ARTIGO 53, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LFRE, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE RADHA BRASIL EDIÇÕES E SERVIÇOS LTDA. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" Processo nº 0083672-29.2022.8.19.0001A Exma. Sra. Dra. Maria Cristina de Brito Lima, MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que, com base nas divergências e habilitações de crédito apresentadas tempestivamente pelos credores e pela Recuperanda, bem como com base na documentação contábil e financeira da sociedade devedora, que a relação de credores elaborada pelo administrador judicial na forma do §2º do artigo 7º da Lei nº 11.101/2005, será disponibilizada no sítio eletrônico do TJRJ (caminho: consultas, relação nominal de credores, 6ª Vara Empresarial), no sítio web do administrador judicial (<https://rucker-longo.com/radha>) e também em fls. 3.485/3.497 dos autos originários. Nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.101/2005, qualquer credor, a devedora ou seus sócios e/ou o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro poderão apresentar impugnação contra a referida relação de credores, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da publicação deste edital, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado. AINDA, que o plano de recuperação judicial restou apresentado pela sociedade devedora às fls. 1.224/1.269 dos autos originários, e que o prazo para apresentação de objeção de que trata o artigo 55 da Lei nº 11.101/2005 é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da publicação deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, manda expedir o presente edital, que será publicado na imprensa oficial e afixado na forma da Lei. Rio de Janeiro, 07/12/2022. Eu, Luciana Pinheiro Oliveira, Chefe de Serventia, matr. 01/22282, digitei e o subscrevo. (ass) DRA. MARIA CRISTINA DE BRITO LIMA, Juíza de Direito Titular.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2022

Cartório da 6ª Vara Empresarial